



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.596,78 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.684 de 07 de outubro de 2026 que originou o processo administrativo nº 13.023/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.596,78 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 553 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação





ANEXO AO DECRETO Nº 4297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 553: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	VALOR APURADO (A) – (B) = (C) ***
249.596,78	229.000,00	20.596,78

***Conforme dispõe a Resolução nº 5, de 9 de abril de 2024, em seu art. 8º: “Os valores apurados na forma do art. 7º serão transferidos diretamente a cada EEx, em duas parcelas, preferencialmente nos meses de março e agosto do exercício corrente, mediante o depósito em conta corrente específica.” (grifos nossos)

Dessa forma, considerando que o Município já recebeu as duas parcelas previstas para o exercício de 2026, o valor efetivamente passível de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação corresponde à diferença entre o valor arrecadado até agosto e a previsão anual da receita.





ANEXO AO DECRETO Nº 4297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação			
2004.12.361.0158.2.035	3.3.90.39	1.553.0000	20.596,78
TOTAL			20.596,78





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

7C32BB836C6B44B8B0F8264DDCECE5D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RODRIGO GAMA em 07/10/2026 14:35:01
CPF:***.***-.287-54
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PACHECO FURTADO em 07/10/2026 14:41:06
CPF:***.***-.537-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: INA APARECIDA FARACO PACHCO FROES em 07/10/2026 15:15:58
CPF:***.***-.487-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ELISANGELA ALVES RODRIGUES em 07/10/2026 20:05:36
CPF:***.***-.197-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7C32BB836C6B44B8B0F8264DDCECE5D8>